EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 10218/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 10/11/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaacreuna@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição materiais de construção, pintura e acabamento,** para reforma do posto de Saúde, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$33.249,39** (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 04 de novembro de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência refere-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACABAMENTO, DESTINADOS À REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR SOL NASCENTE, vinculado à Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna – GO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
1.2. A contratação será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS MATERIAIS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coluna de aço 5/16.	UN.	25	75,56	1.889,00
2	Tijolo 15 × 30	UN.	4.600	1,42	6.532,00
3	Tijolo comum	UN.	2.500	0,65	1.625,00
4	Areia lavada média	M³	12	186,67	2.240,04
5	Brita zero	M³	4,5	235,18	1.058,31
6	Cimento 50 KG	SACO	75	43,56	3.267,00
7	Tábua de 3 m × 30 cm	UN.	10	41,34	413,40
8	Arame nº 14. Marcas de referência: Triângulo, Gerdau e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	KG	8	17,12	136,96
9	Barra de ferro 5/16	BARRA	5	36,66	183,30
10	Disco de 7 polegadas para concreto. Marcas de referência: Heavy Duty, Qualitex e Makita, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	6	38,30	229,80
11	Disco de corte de 4 polegadas.	UN.	10	2,42	24,20
12	Vigota de 5 × 15 cm, com comprimento de 5,5 m.	UN.	6	156,55	939,30
13	Caibro de 5,5 m	UN.	10	57,09	570,90
14	Prego 19 × 36. Marcas de referência: Triângulo, Gerdau e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	KG	4	15,74	62,96
15	Barra roscada 3/8	UN.	6	5,65	33,90
16	Porca 3/8	UN.	36	0,26	9,36
17	Arruela 3/8	UN.	36	0,22	7,92

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Tinta acrílica para paredes internas, acabamento fosco, cor branco gelo, embalagem de 18 L. Indicada para pintura de reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica e gesso, com cobertura uniforme e fácil aplicação. Marcas de referência: Leinertex (Vivacor), Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	9	195,23	1.757,07
19	Tinta esmalte sintético à base de solvente, cor branco gelo, para proteção e acabamento de superfícies de madeira e metal, embalagem de 3,6 L. Marcas de referência: Maxvinil (Cobertex), Luztol e Coral, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	20	104,45	2.089,00
20	Solvente para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes e para limpeza de ferramentas utilizadas com esses produtos, embalagem de 5 L. Deverá ser compatível com o sistema de pintura fornecido. Marcas de referência: Luztol (RAZ SV300), Suvinil e Coral, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	10	101,41	1.014,10
21	Verniz copal para madeira em ambientes internos, cor mogno, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 L, destinado à proteção e ao acabamento das superfícies. Marcas de referência: Luztol (LS5551 Copal), Sparlack e Montana, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	8	127,50	1.020,00
22	Massa corrida PVA para nivelamento e correção de imperfeições de paredes internas, com boa aderência e facilidade de lixamento, embalagem de 25 kg. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CAIXA	10	62,83	628,30
23	Argamassa colante industrializada tipo ACIII, flexível, cor cinza, embalagem de 20 kg, para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, conforme indicação de aplicação do fabricante. Marcas de referência: Quartzolit (Quartz), Fortaleza e Sika, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	10	37,14	371,40
24	Lixa em folha para massa e madeira, grão 100, destinada à preparação e ao acabamento de superfícies. Marcas de referência: Norton, 3M e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	50	1,01	50,50

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Lixa em folha para massa e madeira, grão 180, destinada à preparação e ao acabamento de superfícies. Marcas de referência: Norton, 3M e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	50	0,92	46,00
26	Porta lisa de madeira preparada para verniz, largura de 80 cm.	UN.	3	227,63	682,89
27	Porta lisa de madeira preparada para verniz, largura de 90 cm.	UN.	5	272,88	1.364,40
28	Fechadura para porta externa, acabamento cromado, fornecida com mecanismo de fechamento, maçanetas, espelhos, chaves e componentes necessários à instalação. Marcas de referência: Soprano (711.01 Popline), Pado e Stam, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	8	56,81	454,48
29	Dobradiça metálica galvanizada para portas, de 3½ polegadas, fornecida em conjunto com 3 peças. Marcas de referência: Ideal Schild, Soprano e Silvana, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CONJ.	8	17,00	136,00
30	Fita crepe para pintura, largura de 24 mm e comprimento de 50 m, para mascaramento e proteção durante a aplicação de tintas. Marcas de referência: Adere, 3M e Tectape, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	20	6,25	125,00
31	Tinta acrílica para paredes internas e externas, acabamento fosco, cor branco gelo, embalagem de 18 L, com cobertura uniforme e resistência às intempéries. Marcas de referência: Leinertex (Evolution), Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	7	311,72	2.182,04
32	Massa acrílica para nivelamento e correção de imperfeições de superfícies internas e externas, embalagem de 25 kg, com boa aderência e resistência à umidade. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CAIXA	5	128,74	643,70
33	Tinta para piso, cor cinza chumbo, embalagem de 18 L, indicada para pintura e proteção de pisos de concreto e superfícies cimentícias, conforme recomendação do fabricante. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	5	237,58	1.187,90

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Rolo para pintura de 23 cm, tipo lã antigota, destinado à aplicação uniforme de tintas, com redução de respingos, compatível com suporte para rolo de 23 cm. Marcas de referência: Atlas (321/10), Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	3	25,23	75,69
35	Garfo tipo gaiola para rolo de pintura de 23 cm, com estrutura resistente e cabo para manuseio, compatível com o rolo fornecido. Marcas de referência: Atlas, Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	5	13,95	69,75
36	Rolo para pintura de 23 cm, tipo pele, destinado à aplicação de tintas e ao acabamento de superfícies, compatível com suporte para rolo de 23 cm. Marcas de referência: Atlas (Extra Pele 322/22), Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	2	63,91	127,82
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$33.249,39

2.2. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA

As marcas indicadas neste Termo de Referência têm caráter meramente referencial, não implicando direcionamento, sendo admitida a oferta de produtos de igual ou superior qualidade.

A empresa proponente poderá ofertar marca diversa das referenciadas, desde que comprove, quando solicitado, por meio de documentação técnica, laudo, ficha técnica ou certificação emitida por instituição idônea, que o produto atende integralmente às especificações e apresenta qualidade igual ou superior, em conformidade com o Acórdão nº 2.300/2007 – TCU/Plenário e entendimento do TCM/GO.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO.

3.2. A entrega deverá ser realizada de forma integral no **Almoxarifado Central**, sob acompanhamento do **Chefe do Almoxarifado** e do **Fiscal do Contrato**, conforme cronograma e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.4. O transporte, a reposição e as trocas dos materiais correrão por conta da contratada, observados os prazos deste Termo de Referência, de modo a assegurar o fornecimento adequado e evitar interrupções na execução da reforma.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais de construção, pintura e acabamento destinados à reforma do Posto de Saúde do Setor Sol Nascente, visando à conservação da unidade, à adequação dos ambientes e à manutenção de condições de segurança, salubridade e conforto para usuários e servidores da Atenção Básica.

A intervenção será custeada com recursos da **Emenda Impositiva nº 069/2025, de autoria do Vereador Juarez Antônio Tavares, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a Reforma do Posto de Saúde do Setor Sol Nascente.**

O valor da emenda será complementado, na parcela necessária ao atendimento da contratação, com recursos federais destinados à manutenção da Atenção Básica, observadas a disponibilidade orçamentária e a correta vinculação das despesas às respectivas fontes.

A aquisição dos materiais relacionados é necessária à execução da reforma, abrangendo os serviços de construção, reparos, pintura e acabamento previstos para a unidade. O fornecimento em tempo oportuno permitirá organizar as frentes de trabalho e dar continuidade à execução do objeto da emenda.

A urgência decorre da necessidade de cumprimento do prazo de execução da Emenda Impositiva nº 069/2025, considerando o tempo necessário à conclusão do procedimento de contratação, à entrega dos materiais e à realização dos serviços. A demora no fornecimento poderá comprometer o cronograma da reforma e o cumprimento da finalidade para a qual os recursos foram destinados.

Diante desse cenário, a contratação por meio de Dispensa de Licitação apresenta-se como medida adequada ao atendimento da demanda, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 389/2024,** observados o enquadramento pelo valor, a instrução do processo e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições mínimas de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Administração.

5.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

5.2.1. Documentação Jurídica

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

5.2.3. Outros Documentos

- Demais documentos que venham a ser solicitados pela Administração, nos termos da legislação vigente

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do fornecedor adotará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total dos 36 itens, desde que atendidas integralmente as especificações, os quantitativos e as condições deste Termo de Referência.

6.2. Justificativa do julgamento global: a aquisição conjunta dos 36 itens, destinados à mesma reforma, busca concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela entrega integral, pelo transporte, pela compatibilização dos materiais e pelo atendimento de eventuais trocas. A natureza dos materiais de construção, pintura e acabamento exige coordenação entre as etapas da reforma; entregas desencontradas ou pendências de substituição podem interromper os serviços e comprometer o prazo de execução da Emenda Impositiva nº 069/2025. O fornecimento global facilita a logística, o recebimento e a fiscalização e reduz deslocamentos e custos de gestão de múltiplos fornecedores. A adoção desse critério deverá estar acompanhada da demonstração, no processo, de sua vantagem econômica e da viabilidade de competição pelo conjunto, sem prejuízo da verificação da aceitabilidade dos preços unitários.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão custeadas com recursos da Emenda Impositiva nº 069/2025, de autoria de Juarez Antônio Tavares, no valor de R$ 30.000,00, com complementação de recursos federais para manutenção da Atenção Básica. As dotações e os valores por fonte serão indicados pelo Departamento de Compras e confirmados pela Contabilidade:

- **Elemento: 33903000 (Material de Consumo)**
  - **Ficha: 0326.000 e 0680.000**
  - **Fonte: 102/107**
  - **Destinação:00/ 08**

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A presente contratação está incluída no Plano Anual de Contratação do Município de Acreúna para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 185, de 30 de julho de 2026, conforme item abaixo:

107 – Manutenção de conservação de bens imóveis.

8.2. Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico institucional, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, o compromisso com a gestão pública eficaz e a observância das normas legais vigentes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Por se tratar de contratação para fornecimento pontual de materiais de construção, pintura e acabamento, com entrega única e execução imediata, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, que terá força de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A vigência da contratação ficará limitada ao período necessário para a entrega integral dos materiais, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
9.3. A Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, constituirá instrumento hábil para autorizar o fornecimento e a entrega dos materiais pela empresa contratada.
9.4. A vigência será considerada encerrada após a entrega total dos materiais, o recebimento definitivo pela Administração e o respectivo atesto do fiscal designado, não sendo admitida prorrogação, em razão da natureza pontual da contratação.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO.
10.2. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado Central do Município**, em horário de expediente, sob acompanhamento do **Chefe do Almoxarifado** e do **Fiscal do Contrato**.
10.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
10.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, integridade, validade, acondicionamento e adequação técnica dos materiais, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega.
10.5. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou desconformidades, a Contratada deverá promover a substituição, correção ou regularização dos materiais no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
10.6. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas, ficando obrigada à imediata regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Dispensa de Licitação, assumindo exclusivamente os riscos, custos e responsabilidades inerentes ao fornecimento dos materiais.
11.2. Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.3. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados.
11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, logística e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
11.5. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, logísticos e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto.
11.6. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, divergências, irregularidades ou desconformidade com as especificações.

11.7. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições estabelecidas.
11.8. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento sem autorização prévia e expressa da Administração/ Fundo Municipal de Saúde.
11.9. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.
11.10. Indicar representante legal ou preposto responsável pelo atendimento ao Fundo Municipal de Saúde durante a execução do fornecimento.
11.11. Obrigações Ambientais

11.11.1. Cumprir todas as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, transporte, armazenamento e descarte de materiais.
11.11.2. Adotar medidas que evitem danos ambientais, desperdícios e contaminações durante o fornecimento.
11.11.3. Garantir o descarte adequado de embalagens e resíduos, quando aplicável, conforme legislação vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho, autorizando formalmente o fornecimento dos materiais.
12.2. Indicar local, datas e condições para entrega dos materiais.
12.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais por meio de servidor designado.
12.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na entrega, para imediata correção.
12.5. Prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto, quando solicitado.
12.6. Efetuar o pagamento somente após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da fiscalização.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A contratação será formalizada exclusivamente por meio da **Nota de Empenho**, a qual terá força de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo formal ou Ata de Registro de Preços, em razão da natureza pontual do objeto.
13.2. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, conforme exigido pelo Fundo Municipal de Saúde.
13.3. Caso, no momento da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de regularidade estejam vencidos, a empresa deverá apresentar documentação válida dentro do prazo fixado pelo Fundo Municipal de Saúde.
13.4. O recebimento da Nota de Empenho caracteriza o início das obrigações do fornecedor e autoriza o fornecimento dos materiais de construção, pintura e acabamento, conforme especificado neste Termo de Referência.
13.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no processo de Dispensa de Licitação.
13.6. A recusa injustificada da empresa em receber a Nota de Empenho ou em cumprir as condições estabelecidas implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração poderá, mediante justificativa, adotar medidas acauteladoras sempre que houver risco de prejuízo ao interesse público, à execução da contratação ou ao patrimônio público, inclusive com retenção de pagamentos.

14.2. As medidas acauteladoras poderão incluir, entre outras:

I – Suspensão temporária do recebimento dos materiais;

II – Exigência de substituição imediata dos produtos em desacordo;

III – Determinação de ajustes na forma de entrega, transporte ou acondicionamento;

IV – Retenção de pagamentos até a regularização das falhas;

V – Suspensão de novas ordens de fornecimento enquanto persistirem pendências;

VI – Solicitação de documentos, laudos ou informações complementares.

14.3. As medidas permanecerão vigentes enquanto persistirem os fatos que lhes deram causa, sendo formalmente comunicadas à contratada.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – Fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas;

II – Entregar produtos vencidos, danificados ou em más condições;

III – Descumprir prazos, locais ou condições de entrega;

IV – Apresentar documentos ou informações incorretas;

V – Utilizar embalagens ou transporte inadequados;

VI – Interromper injustificadamente o fornecimento;

VII – Descumprir normas técnicas, sanitárias, ambientais ou de segurança;

VIII – Não manter as condições de habilitação;

IX – Dificultar ou impedir a fiscalização.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. As sanções e penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração.

16.3. Poderão ser aplicadas, entre outras:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

16.5. A apuração das infrações será realizada por meio de processo administrativo próprio, com garantia de ampla defesa.

17. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. A aplicação de qualquer sanção ou penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17.2. A contratada será formalmente notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação.
17.3. A Administração poderá solicitar relatórios técnicos, registros, comprovantes de execução, evidências fotográficas e demais documentos necessários à apuração dos fatos.
17.4. As infrações relacionadas à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) serão encaminhadas à autoridade competente para instauração de investigação preliminar ou abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, quando cabível.
17.5. As demais infrações administrativas serão apuradas por meio de processo administrativo instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da gestão e fiscalização da contratação.
17.6. Após análise técnica e jurídica, será elaborado relatório conclusivo, podendo resultar em:
I – Arquivamento do processo;
II – Advertência;
III – Multa;
IV – Impedimento de contratar com a Administração;
V – Declaração de inidoneidade;
VI – Rescisão da contratação, quando cabível.
17.7. Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido à autoridade competente.
17.8. A decisão final deverá ser devidamente motivada e anexada ao respectivo processo administrativo.
17.9. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não impede a abertura de outros procedimentos administrativos destinados à apuração de danos ou prejuízos ao erário.

18. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

18.1. A **nota fiscal** deverá ser emitida em favor do **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna**, inscrito no **CNPJ nº 11.328.700/0001-26**, com sede à **Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 92, Bairro Setor Serra Dourada, CEP 75.960-000, Acreúna – GO**, telefone (64) 3062-0015.
18.2. A nota fiscal deverá observar as retenções previstas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais exigências fiscais aplicáveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, observadas as condições seguintes.
19.1.1. Em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as retenções legais cabíveis;
19.3. Notas Fiscais com incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, que deverá providenciar a correção. O prazo para pagamento reiniciará a partir da reapresentação da Nota Fiscal regularizada.
19.4. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal aquela em que a Administração **atestar a entrega do material** objeto da contratação direta.
19.5. Antes de cada pagamento, será verificada a **regularidade fiscal da CONTRATADA**. Em caso de irregularidade, a CONTRATADA será notificada e terá **05 (cinco) dias úteis** para regularizar a situação ou apresentar justificativa.

19.6. Persistindo a irregularidade ou havendo impedimento legal, o pagamento ficará **sobrestado**, sem ônus para a CONTRATANTE, até regularização.
19.7. Verificada irregularidade fiscal não sanada, poderão ser adotadas providências para assegurar a quitação do crédito, incluindo comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo da continuidade dos serviços executados.
19.8. Na data do pagamento serão efetuadas as **retenções tributárias previstas na legislação**.
19.9. A CONTRATADA optante pelo **Simples Nacional** ficará dispensada das retenções abrangidas pelo regime, devendo apresentar comprovação atualizada da opção.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
20.2. O fiscal designado deverá registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, incluindo atrasos, divergências de quantitativos, desconformidades técnicas, avarias ou qualquer irregularidade verificada.
20.3. Constatadas falhas ou descumprimentos, o fiscal deverá determinar à contratada a adoção imediata das providências necessárias para correção, substituição ou regularização dos materiais.
20.4. Sempre que a situação ultrapassar sua competência, o fiscal deverá comunicar formalmente à autoridade superior, para adoção das medidas administrativas cabíveis.
20.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento adequado do objeto, não implicando corresponsabilidade do Município.
20.6. A Administração poderá realizar vistorias, conferências e inspeções a qualquer tempo, com ou sem aviso prévio, para verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência.
20.7. Todo o acompanhamento da execução deverá ser devidamente documentado, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança administrativa ao processo.

21.ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R$ 33.249,39 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme as médias unitárias e os totais constantes do Mapa de Apuração de Preços nº 169131, de 19 de outubro de 2026, correspondente aos 36 itens relacionados na tabela do item 2 deste Termo de Referência. Trata-se de valor de referência estimado, conforme pesquisa de preços juntada ao processo.

_____
APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Publica
Gestor do FMS-Decreto 044/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ACABAMENTO, destinados a reforma do Posto de Saúde do Setor Sol Nascente, de Acreúna – GO.

PROPOSTA:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coluna de aço 5/16.	UN.	25		
2	Tijolo 15 × 30	UN.	4.600		
3	Tijolo comum	UN.	2.500		
4	Areia lavada média	M³	12		
5	Brita zero	M³	4,5		
6	Cimento 50 KG	SACO	75		
7	Tábua de 3 m × 30 cm	UN.	10		
8	Arame nº 14. Marcas de referência: Triângulo, Gerdau e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	KG	8		
9	Barra de ferro 5/16	BARRA	5		
10	Disco de 7 polegadas para concreto. Marcas de referência: Heavy Duty, Qualitex e Makita, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	6		
11	Disco de corte de 4 polegadas.	UN.	10		
12	Vigota de 5 × 15 cm, com comprimento de 5,5 m.	UN.	6		
13	Caibro de 5,5 m	UN.	10		
14	Prego 19 × 36. Marcas de referência: Triângulo, Gerdau e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	KG	4		
15	Barra roscada 3/8	UN.	6		
16	Porca 3/8	UN.	36		
17	Arruela 3/8	UN.	36		

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Tinta acrílica para paredes internas, acabamento fosco, cor branco gelo, embalagem de 18 L. Indicada para pintura de reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica e gesso, com cobertura uniforme e fácil aplicação. Marcas de referência: Leinertex (Vivacor), Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	9		
19	Tinta esmalte sintético à base de solvente, cor branco gelo, para proteção e acabamento de superfícies de madeira e metal, embalagem de 3,6 L. Marcas de referência: Maxvinil (Cobertex), Luztol e Coral, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	20		
20	Solvente para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes e para limpeza de ferramentas utilizadas com esses produtos, embalagem de 5 L. Deverá ser compatível com o sistema de pintura fornecido. Marcas de referência: Luztol (RAZ SV300), Suvinil e Coral, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	10		
21	Verniz copal para madeira em ambientes internos, cor mogno, acabamento brilhante, embalagem de 3,6 L, destinado à proteção e ao acabamento das superfícies. Marcas de referência: Luztol (LS5551 Copal), Sparlack e Montana, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	8		
22	Massa corrida PVA para nivelamento e correção de imperfeições de paredes internas, com boa aderência e facilidade de lixamento, embalagem de 25 kg. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CAIXA	10		
23	Argamassa colante industrializada tipo ACIII, flexível, cor cinza, embalagem de 20 kg, para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, conforme indicação de aplicação do fabricante. Marcas de referência: Quartzolit (Quartz), Fortaleza e Sika, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	10		
24	Lixa em folha para massa e madeira, grão 100, destinada à preparação e ao acabamento de superfícies. Marcas de referência: Norton, 3M e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	50		

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Lixa em folha para massa e madeira, grão 180, destinada à preparação e ao acabamento de superfícies. Marcas de referência: Norton, 3M e Vonder, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	50		
26	Porta lisa de madeira preparada para verniz, largura de 80 cm.	UN.	3		
27	Porta lisa de madeira preparada para verniz, largura de 90 cm.	UN.	5		
28	Fechadura para porta externa, acabamento cromado, fornecida com mecanismo de fechamento, maçanetas, espelhos, chaves e componentes necessários à instalação. Marcas de referência: Soprano (711.01 Popline), Pado e Stam, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	8		
29	Dobradiça metálica galvanizada para portas, de 3½ polegadas, fornecida em conjunto com 3 peças. Marcas de referência: Ideal Schild, Soprano e Silvana, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CONJ.	8		
30	Fita crepe para pintura, largura de 24 mm e comprimento de 50 m, para mascaramento e proteção durante a aplicação de tintas. Marcas de referência: Adere, 3M e Tectape, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	20		
31	Tinta acrílica para paredes internas e externas, acabamento fosco, cor branco gelo, embalagem de 18 L, com cobertura uniforme e resistência às intempéries. Marcas de referência: Leinertex (Evolution), Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	7		
32	Massa acrílica para nivelamento e correção de imperfeições de superfícies internas e externas, embalagem de 25 kg, com boa aderência e resistência à umidade. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	CAIXA	5		
33	Tinta para piso, cor cinza chumbo, embalagem de 18 L, indicada para pintura e proteção de pisos de concreto e superfícies cimentícias, conforme recomendação do fabricante. Marcas de referência: Leinertex, Coral e Suvinil, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	5		

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Rolo para pintura de 23 cm, tipo lã antigota, destinado à aplicação uniforme de tintas, com redução de respingos, compatível com suporte para rolo de 23 cm. Marcas de referência: Atlas (321/10), Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	3		
35	Garfo tipo gaiola para rolo de pintura de 23 cm, com estrutura resistente e cabo para manuseio, compatível com o rolo fornecido. Marcas de referência: Atlas, Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	5		
36	Rolo para pintura de 23 cm, tipo pele, destinado à aplicação de tintas e ao acabamento de superfícies, compatível com suporte para rolo de 23 cm. Marcas de referência: Atlas (Extra Pele 322/22), Tigre e Condor, ou equivalente de igual ou superior qualidade.	UN.	2		
				VALOR TOTAL	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ: Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____
Identificação, assinatura do representante legal.